

## CHAMADA PÚBLICA 05 /2015

Atividades de investigações bilaterais:

# ‘Virtual Joint Centres in Agricultural Nitrogen’

Fundação Araucária / Fundo Newton / BBSRC / NERC / Confap

*A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), em parceria com o Fundo Newton, Biotechnology and Biological Sciences Research Council (BBSRC), Natural Environment Research Council (NERC) e Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), divulga a presente Chamada Pública e convida os interessados a apresentarem propostas, conforme os termos a seguir estabelecidos.*

### 1. OBJETIVO

Apoiar atividades de investigações bilaterais sob a forma de ‘Virtual Joint Centres in Agricultural Nitrogen’ entre pesquisadores do Brasil e Reino Unido.

### 2. LINHAS TEMÁTICAS

2.1 O projeto deverá estar claramente caracterizado como de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação na área de produção agrícola com insumos energéticos mais baixos e com redução de impactos ambientais. A proposta deve apresentar uma investigação inovadora voltada para a produção de altos rendimentos de culturas com insumos mais baixos de fertilizantes nitrogenados.

2.2 **Linha 1: Eficiência no uso de nitrogênio agrônômico**, otimizando práticas agrícolas e manejo do solo para fazer um uso mais/ eficaz dos fertilizantes e reduzir as perdas de azoto reativo ao meio ambiente diminuindo os impactos ambientais associados a esta perda.

2.3 **Linha 2: Eficiência de uso de nitrogênio biológico** que promova melhoramento da eficiência de absorção de nitrogênio ou metabolismo pelas plantas.

2.4 **Linha 3: Fixação biológica de nitrogênio (FBN)** que reforce o nitrogênio-fixação em legumes ou explore o potencial da FBN em plantas não leguminosas.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para esta Chamada Pública a Fundação Araucária alocará recursos financeiros no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a serem liberados em até três parcelas. Cada proposta deverá apresentar o valor máximo de recursos financeiros de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

3.3 Havendo eventual sobra de recursos, os mesmos serão divididos de maneira igualitária entre os aprovados.

### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. **Material de consumo:** tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da proposta.

4.2. **Serviços de terceiros/pessoa jurídica:** softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

4.3. **Material permanente, equipamentos e livros**, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento da proposta. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução da proposta, sob responsabilidade, manutenção e guardo do coordenador da mesma.

#### 4.4 Passagens aéreas e terrestres

- Internacionais, para o coordenador do projeto em missão de intercâmbio no Reino Unido, sendo até 03 (três) passagens na classe econômica durante o período de vigência do projeto;
- Nacionais, para o coordenador do projeto, sendo até 03 (três) passagens na classe econômica por ano, para reuniões de trabalho, se for o caso.

#### 4.5 Diárias para o coordenador

- Para o coordenador do projeto em missão de intercâmbio no Reino Unido, sendo até 45 (quarenta e cinco) diárias internacionais durante três anos, tendo cada missão duração máxima de 15 (quinze) dias;
- Para o coordenador do projeto no Brasil, sendo até 45 (quarenta e cinco) diárias nacionais durante três anos para reuniões de trabalho, se for o caso, com duração máxima de 15 (quinze) dias.

**4.6 Bolsas:** Poderão ser financiadas bolsas para estágio de pós-graduação no Reino Unido no prazo de até 04 (quatro) meses (pagas no Brasil):

- R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta e reais) para aluno de Mestrado; ou
- R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para aluno de Doutorado;
- R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) em cota única, como Auxílio deslocamento para o coordenador do projeto.

**4.7 Oficinas de trabalho:** Apoio financeiro para a realização de oficinas de trabalho a ser usado exclusivamente para custeio das despesas permitidas no Ato da Diretoria Executiva 033/2011 (Normatização de Repasse Financeiro) da Fundação Araucária, que rege o apoio à realização de eventos científicos, no valor de até 10.000,00 (dez mil reais).

**4.8 Seguro Saúde:** Obrigatório para brasileiros no exterior, no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução das propostas a serem apoiadas pela presente Chamada será de até 36 (trinta e seis) meses.

### 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Quanto ao Coordenador pela proposta:

- Ter vínculo formal com instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Possuir o título de Doutor e experiência em projetos de cooperação internacional e/ou alta qualificação atestada pela sua produção científica e experiência de formação de recursos humanos no tema do projeto;
- Ter projeto submetido ao Edital BBSRC-CONFAP;
- Apresentar somente uma proposta para esta Chamada;
- Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio do relatório e final e pela prestação de contas;
- Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>7.1 Submissão eletrônica das propostas pelo SigAraucária</b>	Até às 17h59 do dia 22/07/2015.
<b>7.2 Divulgação dos resultados no site da FA</b>	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados do BBSRC-CONFAP.
<b>7.3 Prazo de interposição de recurso dos resultados via SigAraucária (Reconsiderações de julgamento)</b>	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados no site da Fundação Araucária.
<b>7.4 Implementação das propostas aprovadas</b>	A partir de janeiro de 2016.

## 8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária por meio do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível em [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

- Cadastrar o Coordenador e a Instituição;
- Preencher e inserir o 'Formulário Eletrônico da Proposta' on line;
- Anexar 'Roteiro Descritivo do Projeto' (Anexo I);
- Anexar 'Plano de Trabalho do Bolsista' e 'Declaração Institucional dos Bolsistas Selecionados' expressando que não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou agência financiadora (Anexo II);
- Anexar cópia da proposta submetida ao edital BBSRC-CONFAP.

8.2 O coordenador da proposta deverá encaminhar a seguinte documentação impressa e assinada:

- 'Formulário Eletrônico da Proposta';
- 'Roteiro Descritivo da Proposta' (Anexo I),
- 'Plano de Trabalho do Bolsista' e 'Declaração Institucional dos Bolsistas Selecionados' expressando que não acumularão bolsa de qualquer outra natureza ou agência financiadora (Anexo II).

8.3 A documentação impressa poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou submetida via correio (será considerada a data de postagem). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

**Fundação Araucária**

Chamada Pública 05/2015 Atividades de investigações bilaterais: FA / Fundo Newton / BBSRC / NERC / Confap  
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico  
80215-090 – Curitiba – Paraná

8.4 A proposta deverá ser submetida até às 17h59 da data limite de submissão eletrônica estabelecida nesta Chamada. A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

8.5 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

8.6 Será aceita uma única proposta por proponente.

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO

**9.1 Análise da documentação:** As propostas serão analisadas individualmente pela Fundação Araucária, quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições desta Chamada, serão consideradas inelegíveis e, portanto, desqualificadas.

**9.2 Avaliação por consultores *ad hoc*:** Cada proposta será avaliada por consultores *ad hoc* de livre escolha da Fundação Araucária, que deverão emitir parecer recomendando ou não a proposta, devidamente justificado.

**9.3 Avaliação por Comitê Técnico de Especialistas:** O Comitê Técnico de Especialistas será integrado por membros de Comitês Assessores de Áreas e/ou consultores *ad hoc* escolhidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, o qual avaliará o mérito e a relevância científica das propostas. Este comitê poderá recomendar, com ou sem cortes orçamentários ou não recomendar a proposta.

## 10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE JULGAMENTO

10.1. Aos critérios do julgamento (apresentados abaixo) serão atribuídas notas de 1 (um) a 5 (cinco), sem utilização de casas decimais.

10.2. A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório das notas atribuídas.

10.3. O critério de desempate terá como parâmetro a maior nota no item "A".

10.4. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Técnico de Especialistas, dentro dos limites orçamentários, poderá recomendar a aprovação, com ou sem cortes orçamentários ou a não aprovação da proposta.

Item	Critérios de Análise Julgamento	Nota
A	<u>Mérito da proposta</u> : excelência científica, abrangência e relevância do tema abordado, originalidade, potencial de inovação científica e tecnológica, possibilidade de desenvolvimento de produtos e processos.	1 a 5
B	<u>Qualificação do coordenador da proposta</u> : experiência em coordenação de projetos no(s) tema(s) proposto(s), competência e produção científico-tecnológica.	
C	<u>Coerência</u> entre objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e orçamento.	
D	<u>Resultados gerais esperados</u> : formação de recursos humanos, impactos socioeconômicos e demais benefícios mútuos que poderão ser gerados pela cooperação internacional.	

## 11. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tomado público no site [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br).

## 12. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

12.1 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio, por via eletrônica, à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução da mesma assinada e impressa conforme endereço apresentado no item "8.1".

12.2 Os documentos a serem encaminhados deverão estar assinados e atender ao disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

12.3 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

12.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do convênio.

## 13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, o 'Relatório Técnico Final' e a 'Prestação de Contas Financeira' (com apresentação dos comprovantes de despesas):

13.1.1 RTF: O Relatório Técnico Final do programa deverá ser elaborado de acordo com formulário padrão da FA. O coordenador remeterá o RTF à Fundação Araucária pelo e-mail 'relatoriosfa@gmail.com' e também uma cópia impressa via correio. O RTF deverá ser assinado pelo coordenador da proposta, pelo supervisor de campo na empresa e encaminhado com a prestação de contas.

13.1.2 PCF: A 'Prestação de Contas Financeira' será apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o 'Manual de Prestação de Contas' da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do convênio.

## 14. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

14.1 A substituição de bolsistas é permitida até o 12º mês de vigência do convênio.

14.1.1 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com o Anexo II preenchido com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo na Fundação Araucária.

## 15. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## 16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Diretoria Executiva da Fundação Araucária / Fundo Newton / Confap, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 17. IMPUGNAÇÃO

17.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

## 18. PUBLICAÇÕES

18.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), Fundo Newton, BBSRC e Confap na divulgação e publicações relativas às propostas apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

18.1.1 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

## 19. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

5

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

20.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária

## 21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail 'projetos2@fundacaoaraucaria.org.br'.

Curitiba, 29 de maio de 2015.

---

**Paulo Roberto Brofman**  
Presidente da Fundação Araucária